



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 65/2013 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 17 de Dezembro de 2013.

Assunto: Solicita parecer dos projetos de Leis Ordinárias n.ºs 148/2013, 149/2013, 144/2013, 151/2013 e 152/2013 de autoria do Executivo Municipal, protocolados na Câmara Municipal, respectivamente, sob n.ºs 203/2013, 204/2013, 205/2013, 206/2013 e 207/2013.

Ilustríssimo Presidente:

Os Projetos de Leis Ordinárias protocolados nesta Casa de Leis sob os n.ºs 203/2013, 204/2013, os quais autorizam correção na Lei n.º 3.783, de 22 de novembro de 2013, 205/2013, que autoriza correção na Lei n.º 3.765, de 13 de novembro de 2013, 206/2013, que autoriza correção na Lei n.º 3.772, de 22 de novembro de 2013, e 207/2013, que autoriza correção na Lei n.º 3.763, de 07 de novembro de 2013, são todos constitucionais, legais e regimentais, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da douta Coordenadora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

